

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.724, DE 22 DE JUNHO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo a denominar “Doutor José Massud Ruffeil”, ao primeiro Centro de Saúde ou Hospital a ser construído em Belém.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar “Doutor José Massud Ruffeil”, ao primeiro Centro de Saúde ou Hospital a ser construído, pelo Estado, nesta Cidade de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no “Diário Oficial do Estado”, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE N° 23.550, DE 29/06/1977

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---